



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 31 – Pirai, 01 de Dezembro de 2021 – Nº2282

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1466/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE exonerar o servidor municipal **THIAGO IRINEU DE SANTANA**, matrícula nº 12214, do cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/12/2021.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1467/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo administrativo nº 14645/2021;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe artigo 4º da Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, do Município de Pirai, para o biênio 2021/2023, os cidadãos representantes das seguintes Secretarias e Entidades, abaixo relacionadas:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: **RÔMULO MENDONÇA BOTELHO**
Suplente: **HERCULES MILLER CARDOZO**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **ERENILDA SILVA CHUFF**
Suplente: **GLORIA REGINA PINHEIRO DE LIMA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **MARCELA MAGALHÃES FERREIRA DE CASTRO MONTEIRO**
Suplente: **MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: **ARYANE LEMOS DA SILVA ABREU**
Suplente: **ARTHUR NERY RICETTI DE MENDONÇA**

- **Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

Titular: **KASSIANE MARTINS DOS SANTOS**
Suplente: **MARCELA JORAS GOMES**

- **Representantes dos Usuários do SUAS**

Titular: **JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS**
Suplente: **CONSTÂNCIA MARIA FERNANDES**

- **Representantes dos Trabalhadores SUAS**

Titular: **MARCELO DESTO DE MORAES**
Suplente: **ANDRÉ LUIZ GOMES JACOB**

- **Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**

Titular: **ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA**
Suplente: **NILCEIA ANTUNES**

- **Representantes da Loja Maçônica Kosmos nº 0673**

Titular: **EDUARDO CANUTO NETTO**
Suplente: **CESAR SILVA DE SOUZA**

- **Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai**

Titular: **GRACELINO ROSA LEOPOLDO**
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestar serviços de publicidade e propaganda à Prefeitura Municipal de Pirai/RJ.

Modalidade Licitatória: Concorrência Pública nº 001/2021

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, ADJUDICO à firma: DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA – EPP, com valor global máximo de gastos estimado de R\$ 1.812.838,50 (um milhão, oitocentos e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público, as normas da Lei Federal nº 12.232 de 29/04/2010 e da Lei Federal nº 8.666/93, publicada de 06/07/1994 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os já aludidos diplomas legais.

Pirai, 27 de outubro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSOS NºS: 11.048 e 11.049/2021.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021

OBJETO: Aquisição de kits de alimentação escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, (pré-escola, ensino fundamental e creche).

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação às firmas: **Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-Me**, no valor de **R\$ 681.696,96 (Seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 23 de novembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Arthur Henrique Gonçalves Ferreira

VICE-PREFEITO

Ricardo Campos Passos

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teiceira Ferreira. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Gebran Smera. Interino
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Aline Silva Pinheiro
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Arthur Reis Ferreira. Interino
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Viviany Taranto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Arthur Reis Ferreira
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves. Interino
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 060/21.

Partes: Município de Pirai e Amanbella Comércio de Alimentos Eireli-Me.

Objeto: Aquisição de kits de alimentação escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, (pré-escola, ensino fundamental e creche).

Valor Global: R\$ 681.696,96 (Seiscentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo o valor de R\$ 668.046,96 (Seiscentos e sessenta e oito mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) para alunos da pré-escola e ensino fundamental e o valor de R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais) para alunos da creche.

Processos nºs: 11.048 e 11.049/2021

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2021.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA – FPSMP Nº 068/2021

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, I, e §§ 3º, 8º e 17 da CF/88;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Artigo 29, § 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, o lapso de tempo compreendido entre a data do término da licença para tratamento de saúde e a data da publicação do ato de aposentadoria será considerado como prorrogação da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor será submetido a cada 24 (vinte e quatro) meses ou a qualquer tempo por solicitação do órgão gestor, revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, ficando o aposentado obrigado a se submeter a elas, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ao serviço público, conforme disposto no Artigo 31, da Lei nº 1.104 de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 340/2021;

RESOLVE aposentar o servidor **PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6953-9, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 84,27% (oitenta e quatro

vírgula vinte e sete por cento), nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 39 da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, I, e §§ 3º, 8º e 17 da CF/88), fixados **sem** paridade com a remuneração dos servidores ativos, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$1.104,46 (hum mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 03 de novembro de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 069/2021

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 495/2021;

RESOLVE conceder **PENSÃO** à Sr.^a **ALZIRA ROSA GONÇALVES DOS SANTOS**, a partir de 28 de setembro de 2021, por motivo de falecimento do servidor **Almi Custodio dos Santos**, matrícula nº 6472-3, cargo de Pedreiro, Nível VII, sendo o valor do benefício fixado **sem** paridade sem os servidores ativos em R\$1.383,85 (hum mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos da Lei nº 1.599, de 23/03/2020, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia da Sr.^a **Alzira Rosa Gonçalves dos Santos**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 10 de novembro de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 070/2021

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 090/2020, que concedeu Pensão à Sr.^a **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, a partir de a partir de 22/09/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de pensão indicado, após análise do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 380/2020;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser “Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB c/c Artigo 6º-A, parágrafo único, da EC nº 41/2003, acrescido pela EC nº 70/2012 c/c Artigo 49, parágrafo único, I, c/c Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012”

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de novembro de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 071/2021

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 015/2020, que concedeu Pensão à Sr.^a CLARICE DOS SANTOS SOUZA, a partir de a partir de 01/01/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de pensão indicado, após análise do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 052/2020;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser “Artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, I, c/c Artigo 51 e Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012”

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de novembro de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 072/2021

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 308/2021;

RESOLVE fixar em RS4.218,29 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos) os proventos da servidora **LAUDENIA FAJARDO LOUREIRO MAIOR**, matrícula nº 6035-3, cargo de Psicólogo I, Nível NS I, a partir do dia 29 de outubro de 2021, data da publicação da Portaria FPSMP nº 065/2021, que concedeu sua aposentadoria, correspondente à 89,81% (oitenta e nove vírgula oitenta e um por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 11 de outubro de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 073/2021

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 061/2020, que concedeu Aposentadoria à Sr.^a SONIA APARECIDA GALHANO, a partir de a partir de 30/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de pensão indicado, após análise do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 208/2020;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser:

"RESOLVE

aposentar a servidora **SONIA APARECIDA GALHANO**, matrícula nº 469-2, cargo Agente Administrativo II, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de RS1.281,34 (hum mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Lei nº 1.573, de 11/11/2019, acrescidos de RS53,98 (cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) correspondentes a 40% (quarenta por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 até 2009, nos termos da Lei nº 953/2009, RS4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2010, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 519/2010, RS4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2011, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 586/2011, RS4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor de Núcleo, Símbolo CC10 em 2012, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 591/2012, RS15,46 (quinze reais e quarenta e seis centavos) correspondentes a 3,333% (três

vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2014, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 556/2014, RS12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2015, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 048/2015, RS12,16 (doze reais e dezesseis centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2016, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 761/2016, RS12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2017, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 1.180/2017, RS12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2018, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 250/2018, RS12,15 (doze reais e quinze centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Supervisor Operacional, Símbolo CC09 em 2019, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 942/2019, acrescidos ainda de 50% (cinquenta por cento), ou seja, RS712,52 (setecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de RS2.137,56 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)."

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA – FPSMP Nº 074/2021

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 062/2020, que concedeu Aposentadoria ao Sr. **SERGIO LUIZ NUNES**, a partir de a partir de 30/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de pensão indicado, após análise do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 172/2020;

RESOLVE retificar a fundamentação legal da Pensão, que passará a ser:

"**RESOLVE** aposentar o servidor **SERGIO LUIZ NUNES**, matrícula nº 021-1, cargo Agente Legislativo III, Nível ALIII, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 136, §§ 2º e 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 3º, da EC 47/2005), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de RS1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), nos termos da Lei nº 1.399, de 09/10/2018, acrescidos de RS1.135,63 (hum mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) correspondentes a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Controlador de Processos da Procuradoria, Símbolo FC1 até 2009, nos termos da Lei nº 953/2009, RS113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três

por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2010, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 12/2010, retificada pela Portaria nº 07/2020, RS113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2011, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 23/2011, retificada pela Portaria nº 07/2020, RS113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2012, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 21/2012, retificada pela Portaria nº 07/2020, RS113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2013, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 77/2013, retificada pela Portaria nº 07/2020, RS113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2014, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 30/2014, retificada pela Portaria nº 07/2020, RS113,67 (cento e treze reais e sessenta e sete centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2015, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 30/2015, retificada pela Portaria nº 07/2020, RS113,65 (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2016, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 31/2016, RS113,65 (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2017, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 75/2017, RS113,64 (cento e treze reais e sessenta e quatro centavos) correspondentes a 3,333% (três vírgula trezentos e trinta e três por cento) a título de gratificação incorporada referente ao cargo de Secretário de Apoio Jurídico, Símbolo CC2 em 2018, nos termos da Lei nº 953/2009, Portaria nº 39/2018, acrescidos ainda de 50% (cinquenta por cento), ou seja, RS1.829,38 (hum mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de RS5.488,16 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)."

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 12 de novembro de 2021.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**DESPACHO**

REF: PROCESSO N.º 02196/2021.

Ratifico nos termos do artigo 25 da Lei nº 8666/93 a dispensa de Licitação para a inscrição do Curso "Implantando o e-Social nos Órgãos Públicos" a ser realizado de maneira online nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, de 13h às 17h., entre a Câmara Municipal de Pirai e a Imated Imagens, Tecnologia e Desenvolvimento LTDA- ME de, CNPJ nº 08.801.072/0001-40, visando o aperfeiçoamento profissional dos servidores, no Exercício de 2021, no valor de R\$2.070,00 (dois mil e setenta reais), de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria — Processo nº 02196/2021.

Pirai, 26 de novembro de 2021.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 47/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 110, da Lei nº. 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE, conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio à servidora **Sidnea Aparecida da Silveira Ferreira**, matrícula 042-3, referente ao quarto e quinto quinquênio (2007 a 2011 e 2012 a 2016) de serviços prestados a essa municipalidade, a contar do dia **01/12/2021 a 30/05/2022**.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Pirai 24 de novembro de 2021.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 48/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no artigo 110, da Lei nº. 964, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

RESOLVE, conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio ao servidor **Adriano dos Santos Prudencio**, matrícula 027-1, referente ao quarto e quinto quinquênio (2003 a 2007 e 2008 a 2012) de serviços prestados a essa municipalidade, a contar do dia **01/12/2021 a 30/05/2022**.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Pirai 30 de novembro de 2021.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 49/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso VII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a servidora **Mariana Barbosa da Silva**, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Informática, a partir de 01 de dezembro do corrente ano.

II – Determinar a Secretaria, que proceda às providências necessárias, referente às anotações funcionais da referida servidora.

III – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 30 de novembro de 2021.

Alex Joaquim da Silva
Presidente

João Carlos dos Santos Máximo
Vice Presidente

Carlos Alexandre Correia da Silva
Primeiro Secretário